

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

Contrato para Aquisição de Bens pelo
Distrito Federal nº 14/2018 – CASA CIVIL,
nos termos do Padrão nº 08/2002.

Processo nº 00428.00004684/2017-08

Cláusula Primeira – Das Partes

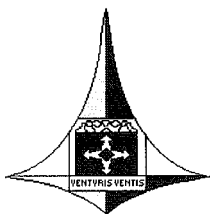
O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, Identidade nº 947.536 - SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, e da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **Cel. QOPM – MARCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula GDF nº 1.682.906-9, RG nº 957.580 SSP/DF, CPF nº 379.810.991-53, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, ambos com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS-ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.020.389/0001-53, com sede na Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 14, Lote 09, Guará II - Brasília/DF, CEP: 71.080-090, representada por **MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO**, brasileira, casada, empresaria, Identidade nº 949.128 SSP/DF, inscrita no CPF nº 238.190.814-53, na qualidade de Representante Legal, RESOLVEM firmar o presente Contrato, na conformidade dos elementos constantes do Processo Sei-GDF nº 00428.00004684/2017-08, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação – na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2018-SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 5447671), da Proposta de Preços (SEI-GDF nº 6181898 e revalidada - SEI-GDF nº 8081513), do Termo de Referência nº 2 (SEI-GDF nº 5180950), Lei nº 10.520, de 17/7/2002, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti
Ed. Anexo do Palácio do Buriti 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, referente aos grupos 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11, do Pregão Eletrônico nº 20/2018-SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 5447671), da Proposta de Preços (SEI-GDF nº 6181898) e do Termo de Referência (SEI-GDF nº 5180950), para atender a demanda da Residência Oficial de Águas Claras-ROAC, conforme planilha **ANEXO I** deste Contrato.

Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contidas no item nº 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2018-SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 547671), nos itens nº 2 e 8 do Termo de Referência (SEI-GDF nº 5180950) e na Proposta de Preços (SEI-GDF nº 6181898).

Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total do Contrato é de **R\$ 126.318,24 (cento e vinte seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 09101
- II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9700
- III - Natureza da Despesa: 33.90.30
- IV - Fonte de Recursos: 100

6.2 – O empenho inicial é de R\$ 63.159,12 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos) conforme a Nota de Empenho nº 2018NE00291, emitida em 04/04/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo (SEI-GDF nº 6859488).

Cláusula Sétima – Do Pagamento

7.1 – O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2 – Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- I - Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti
Ed. Anexo do Palácio do Buriti 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei 8.036/90)

III - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, conforme o item 15, do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 20/2018-SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 5447671).

Cláusula Nona – Das Garantias

9.1 – Por ocasião da celebração do Contrato, será exigida da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias (Lei nº 8.666/1993, art. 56):

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.097, 2004);

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

9.2 – Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no valor de **R\$ 2.526,36 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, referente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, conforme o item 10.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2018-SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 547671).

Cláusula Décima – Da Responsabilidade do Distrito Federal

10.1. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa;

10.2. Fornecer todas as informações necessárias para que a contratada possa iniciar e prestar serviços dentro das condições pactuadas;

10.3. Receber provisoriamente os alimentos, disponibilizando à contratada informações precisas sobre o local, a data e o horário de entrega;

10.4. Verificar criteriosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e do Edital de Convocação, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

10.7. Designar executor para atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal;

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti
Ed. Anexo do Palácio do Buriti 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

10.8. Comunicar prontamente à contratada toda e qualquer anormalidade verificada no fornecimento; e

10.9. Efetuar os pagamentos devidos, desde que atendidas às condições contratuais.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1. Atender às solicitações da contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) e entregar o alimento solicitado no prazo máximo de 03 (três) dias corridos nas condições e no(s) local(is) indicados, em estrita observância às especificações constantes no Termo de Referência e do Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia, conforme o caso;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3. Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 1 (um) dia útil e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, devendo, tão logo cessem os motivos que inviabilizaram a entrega, providenciá-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.7. Responsabilizar-se pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, bem como pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.8. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

11.9. Sendo necessário o encaminhamento para troca de algum alimento objeto do Termo de Referência, as despesas de transporte correrão por conta da empresa contratada;

11.10. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do objeto;

11.11. Aceitar todas as condições e especificações constantes deste Instrumento;

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti
Ed. Anexo do Palácio do Buriti 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

- 11.12. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento dos alimentos, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir;
- 11.13. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993;
- 11.14. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.16. A contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.449, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher;
- 11.17. A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública;
- 11.18. É expressamente proibido o uso de mão de obra infantil, nos termos da Lei Distrital nº 5.061 de 08 de março de 2013;
- 11.19 - A Contratada deverá atender às obrigações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2018-SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 5447671), em especial o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

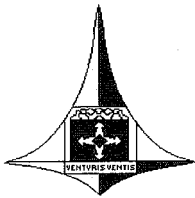
- 12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, vedada a modificação do objeto.
- 12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8666/1993, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti
Ed. Anexo do Palácio do Buriti 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

13.1 – Das Espécies

13.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pág. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006, 27.069/2006, de 14/08/2006, Decreto nº 35.831, de 19/09/2014, Decreto nº 36.974, de 11/12/2015 e eventuais alterações:**

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.2 – As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – Da Advertência

13.2.1 – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.3 – Da Multa

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti
Ed. Anexo do Palácio do Buriti 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

13.3.1 – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.3.2 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/1993 observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.3.4 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

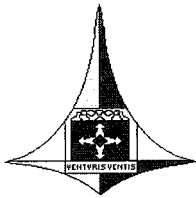
13.3.5 – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti
Ed. Anexo do Palácio do Buriti 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

13.3.6 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no subitem 13.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

13.3.7 – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.3.1.

13.3.8 – A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 13.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

13.4 – Da Suspensão

13.4.1 – A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:
I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

- a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.4.2 – São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4.3 – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.4.4 – O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti
Ed. Anexo do Palácio do Buriti 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

13.5 – Da Declaração de Inidoneidade

13.5.1 – A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.5.2 – A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.5.3 – A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 – Das Demais Penalidades

13.6.1 – As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.4.3 e 13.4.4.

13.6.2 – As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 ou 10.520/2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

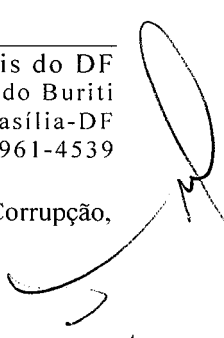
13.7 – Do Direito de Defesa

13.7.1 – É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.7.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti
Ed. Anexo do Palácio do Buriti 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

13.7.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.7.4 – Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.7.5 – Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.compras.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal – e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

13.7.6 – Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 13.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8 – Do Assentamento em Registros

13.8.1 – Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

13.8.2 – As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

13.9 – Da Sujeição a Perdas e Danos

13.9.1 – Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

13.10 – Disposições Complementares

13.10.1 – As sanções previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti
Ed. Anexo do Palácio do Buriti 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão Amigável

14.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/1993, mediante manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

14.2 – É inexistente qualquer possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos pela empresa contratada, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados desta e a Administração, nos termos do art. 71, § 1º da Lei 8.666/1993. (Parecer 016/2015 PRCON/PGDF).

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto nos arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

17.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e da Secretaria de Estado da Casa Militar, designará (ão) Executor (es) para o Contrato, que desempenhará (ão) as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

17.2. As condições para o acompanhamento e fiscalização do contrato foram estabelecidas no item 14 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Cláusula Décima Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti
Ed. Anexo do Palácio do Buriti 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

Cláusula Décima Nona – Do Cumprimento ao Decreto nº 34.031/2012, Decreto nº 38.365/2017 e à Lei Distrital nº 5.448/2015

19.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012. (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

19.2 – Nos termos do Decreto nº 38.365/2017, de 26 de julho de 2017 e Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Vigésima - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 22 de MAIO de 2018.

Pelo Distrito Federal:

SERGIO SAMPAIO

Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Cel. QOPM - MARCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar

Pela Contratada:

MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO
Representante Legal

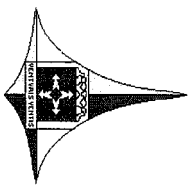
Testemunhas:

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA
CPF: 941.206.411-04

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti
Ed. Anexo do Palácio do Buriti 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

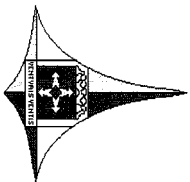


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

ANEXO I – Contrato nº 14/2018 – CASA CIVIL

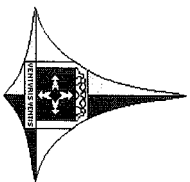
Proposta (SEI-GDF nº 6181898)

GRUPO 02					
ITEM	QUANT. ANUAL	UNID.	Especificação	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
27	12	emb.	AMÊNDOAS, Tipo: sem casca, torradas e salgadas. Unidade De Fornecimento: embalagem com 01 quilograma	R\$ 71,39	R\$ 856,68
28	24	emb.	BATATA FRITA Embalada, Tipo Palha Fina, Características Adicionais Pronta Para Consumo. Unidade De Fornecimento: embalagem com 01 quilograma	R\$ 14,68	R\$ 352,32
29	48	saco	FARINHA MANDIOCA, Apresentação Crua, Tipo Grupo Seca, Tipo Subgrupo Fina, Tipo Classe Branca, Tipo 1, Unidade de Fornecimento: saco com 01 quilograma	R\$ 5,33	R\$ 255,84
30	120	vidro	LEITE DE CÔCO, Unidade De Fornecimento: vidro com 200 ml	R\$ 2,16	R\$ 259,20
31	24	pacote	Massa LASANHA, Tipo Macarrão, Uso Convencional, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 gramas	R\$ 5,75	R\$ 138,00
32	36	emb.	MACARRÃO, Tipo Comum, Formato Parafuso, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 quilograma.	R\$ 3,80	R\$ 136,80
33	36	emb.	MACARRÃO, Tipo Comum, Formato Espaguete, Unidade de Fornecimento:	R\$ 5,30	R\$ 190,80



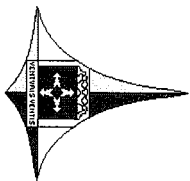
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

			embalagem com 1 quilograma.		
34	12	emb.	MEL ABELHA, Tipo 1ª Qualidade, Apresentação Embalagem de 500g, Aplicação Uso Culinário	R\$ 22,00	R\$ 264,00
35	600	frasco	ÓLEO DE SOJA, Tipo: refinado, Unidade De Fornecimento: frasco de 900 ml	R\$ 4,77	R\$ 2.862,00
36	24	frasco	ÓLEO VEGETAL Comestível, Matéria-Prima GIRASOL, Aplicação Assados, Quantidade Calorias 900/100, Unidade De Fornecimento: frasco com 900 ml	R\$ 6,90	R\$ 165,60
37	12	frasco	ÓLEO, Tipo: Gergelim, Unidade De Fornecimento: frasco com 900 ml	R\$ 6,50	R\$ 78,00
38	24	emb.	MASSA, apresentação RAVIOLI, tipo pronta, 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 quilograma.	R\$ 14,80	R\$ 355,20
39	72	saco	SOPA, ingredientes CEBOLA, Unidade de Fornecimento: saco com 105 gramas.	R\$ 4,75	R\$ 342,00
40	24	pote	SORVETE, Tipo: diversos sabores, de 1ª qualidade, Unidade De Fornecimento: pote com 02 litros Observação: napolitano, morango, chocolate, creme, ameixa, abacaxi, flocos, brigadeiro	R\$ 14,95	R\$ 358,80
41	30	saco	FARINHA QUIBE, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru, Unidade de Fornecimento: saco com 01 quilograma	R\$ 5,66	R\$ 169,80
SUBTOTAL DO GRUPO 02					R\$ 6.785,04



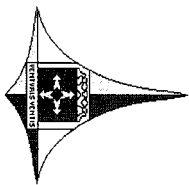
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

GRUPO 04						
ITEM	QUANT. ANUAL	UNID.	Especificação	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
66	72	pacote	AMIDO, MATERIAL MILHO, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 4,35	R\$ 313,20	
67	36	pacote	ARROZ ARBÓRIO (risoto), embalagem: pacote de 1 kg	R\$ 9,00	R\$ 324,00	
68	24	pacote	ARROZ, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha INTEGRAL. Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 6,00	R\$ 144,00	
69	120	pacote	ARROZ POLIDO, Apresentação: longo fino, Tipo: 01, Embalagem: primária plástica, Unidade De Fornecimento: pacote com 5 quilogramas	R\$ 9,98	R\$ 1.197,60	
70	12	pacote	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: em flocos, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 5,67	R\$ 68,04	
71	180	pacote	FEIJÃO, tipo 1, tipo classe CARIOCA, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 6,25	R\$ 1.125,00	
72	12	pacote	FEIJÃO, tipo 1, tipo classe BRANCO, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 8,01	R\$ 96,12	
73	12	pacote	FEIJÃO, tipo 1, tipo classe FRADINHO, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 4,45	R\$ 53,40	
74	24	pacote	FEIJÃO, tipo 1, tipo classe PRETO, características adicionais: maquinado, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 6,99	R\$ 167,76	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

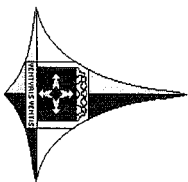
75	12	pacote	FLOCOS de cereal, tipo pré-cozido, ingredientes MILHO, características adicionais: enriquecido com ferro e ácido fólico, Unidade De Fornecimento: pacote de 500 gramas	R\$ 4,44	R\$ 53,28
76	12	emb.	GRANOLA, alimento natural, tipo granola, rico em fibras, carboidratos, com vitaminas do complexo b, ferro, zinco e cálcio, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 quilograma	R\$ 11,13	R\$ 133,56
77	12	pacote	FUBÁ, material MILHO, aplicação bolo, Unidade De Fornecimento: pacote com 500 gramas	R\$ 5,13	R\$ 61,56
78	48	pacote	GRÃO DE BICO, nome grão de bico, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 12,91	R\$ 619,68
79	48	pacote	LENTILHA, tipo 1, tipo classe média, apresentação seca, características adicionais: embalagem em saco plástico transparente, Unidade De Fornecimento: pacote com 500 gramas	R\$ 9,99	R\$ 479,52
80	24	saco	CANJICA, tipo grupo misturada, tipo subgrupo despelculada, tipo classe branca, tipo 3, Unidade De Fornecimento: saco com 500g	R\$ 3,93	R\$ 94,32
81	96	saco	MILHO PIPOCA, comum, grãos tipo duro, Unidade De Fornecimento: saco com 500 gramas	R\$ 3,63	R\$ 348,48
82	12	pacote	FEIJÃO, tipo 1, tipo classe VERDE, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 9,42	R\$ 113,04
83	36	pacote	Semente, Tipo: Gergelim, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 gramas	R\$ 8,00	R\$ 288,00
SUBTOTAL DO GRUPO 04					R\$ 5.680,56



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

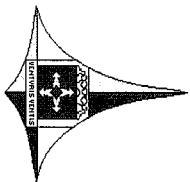
GRUPO 05

ITEM	QUANT. ANUAL	UNID.	Especificação	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
84	60	pote	LEGUME EM CONSERVA, tipo legumes ALCAPARRA, ingredientes água, vinagre e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 300 gramas	R\$ 9,99	R\$ 599,40
85	96	emb.	CONDIMENTO, apresentação natural, matéria-prima ALHO, aspecto físico em CABEÇA, tipo BRANCO, aplicação indústria alimentícia, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 quilograma	R\$ 23,00	R\$ 2.208,00
86	48	frasco	LEGUME EM CONSERVA, tipo legumes ASPARGO, ingredientes água, açúcar e ácido cítrico, Unidade De Fornecimento: frasco com 200 gramas	R\$ 16,12	R\$ 773,76
87	36	CX	TEMPERO, apresentação tablete, aplicação uso culinário, SABOR CARNE Unidade De Fornecimento: caixa com 24 tabletes de 19g cada	R\$ 5,00	R\$ 180,00
88	36	CX	TEMPERO, apresentação tablete, aplicação uso culinário, SABOR GALINHA, Unidade De Fornecimento: caixa com 24 tabletes de 19g cada	R\$ 5,10	R\$ 183,60
89	36	CX	TEMPERO, apresentação tablete, aplicação uso culinário, SABOR LEGUMES, Unidade De Fornecimento: caixa com 06 tabletes, peso total mínimo de 57g	R\$ 2,08	R\$ 74,88
90	12	emb.	CONDIMENTO, apresentação natural, matéria-prima CANELA, aspecto físico PAU, aplicação alimentação, Unidade de Fornecimento: embalagem com 25 gramas	R\$ 4,00	R\$ 48,00



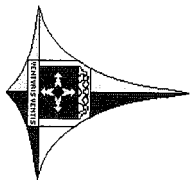
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

91	12	pacote	CONDIMENTO, apresentação moída, matéria-prima CANELA, aspecto físico PÓ, aplicação alimentação, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 23,00	R\$ 276,00
92	48	frasco	CATCHUP, Unidade De Fornecimento: frasco com 400 gramas	R\$ 6,79	R\$ 325,92
93	12	pacote	CONDIMENTO, apresentação industrial, matéria-prima COLORAU, aspecto físico PÓ, tipo industrial, aplicação culinária em geral, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 8,90	R\$ 106,80
94	12	emb.	CONDIMENTO, apresentação CREME, matéria-prima CEBOLA, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Unidade De Fornecimento: embalagem com 1 kg	R\$ 11,05	R\$ 132,60
95	36	frasco.	MOLHO INGLÊS, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares e. carne, soja, condimentos, especiarias, corante, Unidade De Fornecimento: frasco com 150 ml	R\$ 4,75	R\$ 171,00
96	36	frasco.	MOLHO PIMENTA, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, Unidade De Fornecimento: frasco com 150 ml	R\$ 4,75	R\$ 171,00
97	24	vidro	MOLHO SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais: conservador benzoato de sódio, Unidade De Fornecimento: vidro com 150 ml	R\$ 3,59	R\$ 86,16
98	96	frasco	MOLHO alimentício, composição básica molho MOSTARDA/sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastosa. Unidade De Fornecimento: frasco com 400 gramas	R\$ 7,15	R\$ 686,40
99	36	pacote	CONDIMENTO, apresentação natural, matéria-prima NOZ-MOSCADA, aspecto físico PÓ, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 gramas	R\$ 7,95	R\$ 286,20



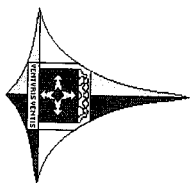
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

100	60	pacote	CONDIMENTO, apresentação natural, matéria-prima ORÉGANO, aspecto físico GRANULADO. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 gramas	R\$ 3,31	R\$ 198,60
101	12	pacote	CONDIMENTO, apresentação semente, matéria-prima PIMENTA CALABRESA, aspecto físico granulado, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 27,80	R\$ 333,60
102	12	pacote	CONDIMENTO, apresentação industrial, matéria-prima PIMENTA DO REINO, aspecto físico PÓ, pacote com 1 quilograma	R\$ 30,38	R\$ 364,56
103	12	pacote	SAL tipo GROSSO, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 360, aditivos iodo/prussiato amarelo soda, acidez 7,20. Unidade de Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 3,95	R\$ 47,40
104	72	pacote	SAL, Apresentação: REFINADO iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 2,99	R\$ 215,28
105	60	frasco	VINAGRE, matéria-prima VINHO BRANCO, tipo macio, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, Unidade De Fornecimento: frasco com 750 ml	R\$ 5,65	R\$ 339,00
106	120	frasco	AZEITE OLIVA, tipo EXTRAVIRGEM, acidez máxima 0,70, Unidade De Fornecimento: frasco com 500 ml	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
107	60	Vidro	AZEITONA, tipo VERDE, tamanho GRANDE, características adicionais: COM CAROÇO e tempero, Unidade de Fornecimento: vidro com 500g.	R\$ 10,97	R\$ 658,20
108	60	Vidro	AZEITONA, tipo PRETA, apresentação com caroço, tamanho GRANDE, Unidade de Fornecimento: vidro com 500g	R\$ 14,00	R\$ 840,00
109	48	Vidro	AZEITONA, tipo VERDE, apresentação SEM CAROÇO, tamanho MÉDIO, características adicionais: COM RECHEIO. Unidade De Fornecimento: vidro	R\$ 15,22	R\$ 730,56



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

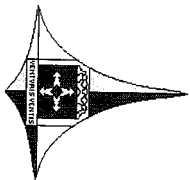
			com 500g		
110	72	Vidro	AZEITONA, tipo VERDE, apresentação SEM CAROÇO, tamanho GRANDE, características adicionais: SEM TEMPERO, Unidade De Fornecimento: vidro com 500 g	R\$ 12,96	R\$ 933,12
111	12	pacote	PIMENTA DO REINO, apresentação GRÃOS, tipo PRETA, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 63,50	R\$ 762,00
112	48	pacote	CONDIMENTO, apresentação industrial, matéria-prima CRAVO DA ÍNDIA, aspecto físico granulado, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 gramas	R\$ 4,65	R\$ 223,20
113	12	emb.	GENGIBRE, Tipo: granulado, Unidade De Fornecimento: embalagem com 100 gramas	R\$ 9,50	R\$ 114,00
114	60	pacote	CONDIMENTO, apresentação natural, matéria-prima LOURO, aspecto físico FOLHA SECA, aplicação culinária em geral, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 gramas	R\$ 4,70	R\$ 282,00
115	12	Frasco	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, matéria-prima DENDÊ, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18 meses, Unidade De Fornecimento: frasco com 500 ml	R\$ 7,75	R\$ 93,00
SUBTOTAL DO GRUPO 05					R\$ 14.604,24



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

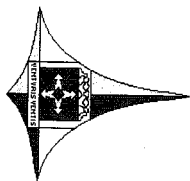
GRUPO 06

ITEM	QUANT. ANUAL	UNID.	Especificação	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
116	24	lata	FRUTA EM CALDA, tipo fruta AMEIXA, ingredientes água e açúcar, Unidade de Fornecimento: lata com 400 gramas	R\$ 4,45	R\$ 106,80
117	72	vidro	FRUTA EM CALDA, tipo fruta CEREJA, ingredientes água e açúcar, Unidade de Fornecimento: vidro com 150 gramas	R\$ 11,60	R\$ 835,20
118	24	balde	COGUMELO EM CONSERVA, tamanho grande, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal, Unidade de Fornecimento: balde com 1 quilograma	R\$ 22,73	R\$ 545,52
119	24	lata	FRUTA EM CALDA, tipo fruta FIGO, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos, Unidade de Fornecimento: lata com 400 gramas	R\$ 10,86	R\$ 260,64
120	24	lata	FRUTA EM CALDA, tipo fruta PÊSSEGO cozido, ingredientes água e açúcar, Unidade de Fornecimento: lata com 400 gramas	R\$ 5,21	R\$ 125,04
121	48	lata	DOCE LEITE, ingredientes leite/açúcar, tipo EM PASTA, Unidade de Fornecimento: lata com 400 gramas	R\$ 4,34	R\$ 208,32
122	48	caixa	GELATINA ALIMENTÍCIA, tipo comum, sabor SEM SABOR, apresentação PÓ, Unidade de Fornecimento: pacote com 12 gramas	R\$ 4,25	R\$ 204,00
123	12	caixa	GELATINA alimentícia, tipo comum, SABOR VARIADO, apresentação pó, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 quilograma	R\$ 4,00	R\$ 48,00
124	36	pacote	GELATINA alimentícia, tipo DIETÉTICO, SABOR VARIADO,	R\$ 2,90	R\$ 104,40



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

			apresentação PÓ, Unidade de Fornecimento: pacote com 12 gramas		
125	36	vidro	GELÉIA FRUTA, tipo fruta VARIADO, ingredientes polpa fruta/água/açúcar e ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: vidro com 320 gramas	R\$ 12,24	R\$ 440,64
126	60	pote	MAIONESE, tipo TRADICIONAL, quantidade calorias 360/100, aplicação uso culinário, Unidade De Fornecimento: pote com 500 gramas	R\$ 4,97	R\$ 298,20
127	120	pote	MANTEIGA, ingredientes sal, apresentação pote, tipo EXTRA, Unidade De Fornecimento: pote com 500 gramas	R\$ 17,90	R\$ 2.148,00
128	60	pote	MARGARINA, composição básica óleos vegetais polinsaturados, SABOR COM SAL, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, Unidade De Fornecimento: pote de 500 gramas	R\$ 4,68	R\$ 280,80
129	60	frasco	LEGUME EM CONSERVA, tipo legumes PALMITO, ingredientes água/açúcar /ácido cítrico e sal, Unidade De Fornecimento: frasco com 1,8 quilogramas	R\$ 24,85	R\$ 1.491,00
130	180	lata	MILHO EM CONSERVA, ingredientes grãos de milho cozido/água e sal, Unidade de fornecimento: lata de 200 gramas	R\$ 3,62	R\$ 651,60
131	12	pacote	ERVILHA, classe verde, PARTIDA, tipo 2: Unidade De Fornecimento: pacote com 500 gramas.	R\$ 8,90	R\$ 106,80
132	120	lata	EXTRATO ALIMENTÍCIO, ingrediente básico TOMATE, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, Unidade de Fornecimento: lata com 340g	R\$ 4,79	R\$ 574,80
133	180	lata	LEGUME EM CONSERVA, tipo LEGUMES ERVILHA, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, Unidade de fornecimento: lata de 200 gramas	R\$ 4,10	R\$ 738,00
SUBTOTAL DO GRUPO 06					R\$ 9.167,76

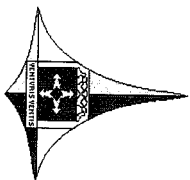


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

GRUPO 07

ITEM	QUANT. ANUAL	UNID.	Especificação	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
134	180	lata	PEIXE EM CONSERVA, tipo peixe ATUM SÓLIDO, ingredientes óleo comestível/água e sal, Unidade De Fornecimento: lata com 170 gramas.	R\$ 5,88	R\$ 1.058,40
135	12	KG	PRESUNTO, Tipo PARMA, ingredientes: carne suína, características adicionais: fatiado	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
136	24	peça	PRESUNTO, tipo cozido, ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4, Unidade De Fornecimento: peça com 1 quilograma;	R\$ 24,94	R\$ 598,56
137	24	peça	SALAME, tipo italiano, ingredientes carne suína, apresentação peça inteira, Unidade De Fornecimento: peça com 500 gramas	R\$ 38,00	R\$ 912,00
138	180	KG	SALSICHA, origem carne suína	R\$ 5,40	R\$ 972,00
SUBTOTAL DO GRUPO 07					R\$ 4.560,96

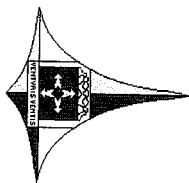
Handwritten signature and initials.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

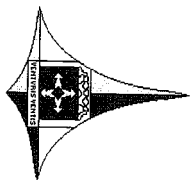
GRUPO 08

ITEM	QUANT. ANUAL	UNID.	Especificação	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
139	240	CX	CREME DE LEITE, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), peso 300, conservação ambiente seco e arejado, Unidade De Fornecimento: caixa com 300 gramas	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
140	60	pote	IOGURTE, ingredientes leite, ingredientes adicionais leite em pó tipo NATURAL, temperatura conservação 0 a 10°C, Unidade De Fornecimento: pote com 170g	R\$ 5,13	R\$ 307,80
141	60	cartela	IOGURTE, ingredientes fermento lácteo, ingredientes adicionais frutas, tipo fibras, temperatura conservação 0 a 10°C, Unidade De Fornecimento: cartela com 06 (seis) unidades	R\$ 5,21	R\$ 312,60
142	72	lata	LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL, prazo validade mínimo 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais com ferro, zinco e vitaminas, Unidade de fornecimento: lata com 400 gramas.	R\$ 6,74	R\$ 485,28
143	24	lata	CAFÉ, tipo CAPPUCCINO solúvel, apresentação pó, tipo embalagem comum, Unidade de fornecimento: lata com 200 gramas.	R\$ 3,89	R\$ 93,36
144	12	peça	QUEIJO, ingredientes leite pasteurizado, cloreto de cálcio e coalho, tipo queijo DO REINO, características adicionais embalado em lata individual, Unidade De Fornecimento: peça com 1 quilograma	R\$ 58,98	R\$ 707,76
145	12	peça	QUEIJO, ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10°C, tipo PARMESÃO,	R\$ 45,36	R\$ 544,32



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

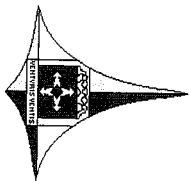
			Unidade De Fornecimento: peça com 1 quilograma		
146	12	peça	QUEIJO, ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10°C, tipo GOUDA, Unidade De Fornecimento: peça com 1 quilograma	R\$ 54,59	R\$ 655,08
147	60	peça	QUEIJO, ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10°C, tipo GORGONZOLA, Unidade De Fornecimento: peça com 1 quilograma	R\$ 40,99	R\$ 2.459,40
148	60	peça	QUEIJO, ingredientes fermento lácteo, conservação 0 a 10°C, tipo MINAS FRESCAL, Unidade De Fornecimento: peça com 1 quilograma	R\$ 28,64	R\$ 1.718,40
149	180	KG	QUEIJO, ingredientes albumina de soro e 20% leite vaca em volume, conservação 0 a 10, TIPO RICOTA, características adicionais: consistência mole, não pastosa, fechado	R\$ 24,84	R\$ 4.471,20
150	120	peça	QUEIJO, ingredientes leite, conservação 0 a 10, TIPO MUSSARELA, Unidade De Fornecimento: peça com 1 quilograma	R\$ 30,67	R\$ 3.680,40
151	600	peça	QUEIJO, tipo CURADO, Unidade De Fornecimento: peça com 1 quilograma	R\$ 29,28	R\$ 17.568,00
152	60	KG	REQUEIJÃO, ingredientes queijo cremoso, tipo CATUPIRY, conservação 1 a 10°C	R\$ 17,83	R\$ 1.069,80
153	180	copo	REQUEIJÃO, ingredientes coalho, tipo cremoso, conservação 1 a 10, peso 250, tipo embalagem copo vidro, prazo validade 8 dias (aberto), Unidade De Fornecimento: copo com 250 gramas	R\$ 4,24	R\$ 763,20
154	360	CX	LEITE CONDENSADO, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, Unidade De Fornecimento: caixa com 395 gramas	R\$ 3,39	R\$ 1.220,40
SUBTOTAL DO GRUPO 08					R\$ 37.497,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

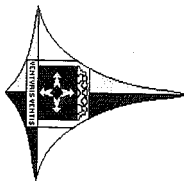
GRUPO 10

ITEM	QUANT. ANUAL	UNID.	Especificação	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
166	48	lata	ACHOCOLATADO, apresentação PÓ, SABOR CHOCOLATE, Unidade de Fornecimento: lata com 400 gramas	R\$ 7,99	R\$ 383,52
167	12	pacote	BISCOITO, apresentação sorrido, classificação doce, tipo AMANTEIGADO, aplicação alimentação humana, Unidade De Fornecimento: pacote com 360 gramas	R\$ 3,73	R\$ 44,76
168	48	pacote	BISCOITO, apresentação retangular, características adicionais sem açúcar, tipo CHAMPAGNE, Unidade De Fornecimento: pacote com 180 gramas	R\$ 3,68	R\$ 176,64
169	12	pacote	BISCOITO, Apresentação redondo, SABOR LEITE, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, Unidade De Fornecimento: pacote com 400 gramas	R\$ 3,74	R\$ 44,88
170	24	pacote	BISCOITO, apresentação redondo, classificação SALGADO, tipo SALCLICK, Unidade De Fornecimento: pacote com 200 gramas	R\$ 2,79	R\$ 66,96
171	12	pacote	BISCOITO, apresentação retangular, sabor MAIZENA, classificação DOCE, características adicionais: sem recheio, Unidade de Fornecimento: pacote de 400 gramas	R\$ 5,69	R\$ 68,28
172	12	pacote	BISCOITO, apresentação quadrado, SABOR ÁGUA E SAL, classificação salgado, características adicionais: sem recheio, Unidade De Fornecimento: pacote com 400 gramas	R\$ 3,74	R\$ 44,88



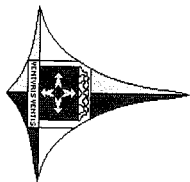
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

173	12	pacote	BISCOITO, apresentação redondo, SABOR AVEIA E MEL, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo rosquinha, Unidade De Fornecimento: pacote com 200 gramas	R\$ 2,97	R\$ 35,64
174	48	pacote	BISCOITO, apresentação quadrado, SABOR CREAM CRACKER, classificação salgado, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana, Unidade De Fornecimento: pacote com 400 gramas	R\$ 5,34	R\$ 256,32
175	24	barra	CHOCOLATE, sabor AO LEITE, prazo validade 1 ano, Unidade De Fornecimento: barra com 1 quilograma	R\$ 21,49	R\$ 515,76
176	24	barra	CHOCOLATE, sabor MEIO AMARGO, prazo validade 1 ano, Unidade De Fornecimento: barra com 1 quilograma	R\$ 14,89	R\$ 357,36
177	24	pacote	CHOCOLATE PÓ, ingredientes cacau pó solúvel/açúcar e aromatizante, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 19,70	R\$ 472,80
178	120	pacote	CÓCO RALADO, ingredientes amêndoa de côco, apresentação triturado, características adicionais sem açúcar, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 6,99	R\$ 838,80
179	24	litro	ESSÊNCIA aromática, aspecto físico líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem sintética, odor BAUNILHA	R\$ 12,39	R\$ 297,36
180	600	pacote	FARINHA TRIGO, material trigo, apresentação pó, Unidade de fornecimento: pacote com 1 quilograma	R\$ 3,64	R\$ 2.184,00
181	180	lata	FERMENTO, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo BIOLÓGICO, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, Unidade De Fornecimento: lata com 100 gramas	R\$ 3,97	R\$ 714,60



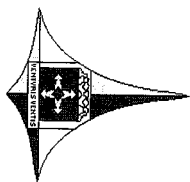
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

182	72	lata	FERMENTO, tipo QUÍMICO, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação PÓ, Unidade De Fornecimento: lata com 250 gramas	R\$ 3,88	R\$ 279,36
183	360	KG	PÃO, tipo FRANCÊS, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar /margarina e água, peso 50 gramas	R\$ 13,49	R\$ 4.856,40
184	360	pacote	PÃO, tipo de FORMA, ingredientes farinha Trigo/fermento/sal/açúcar /margarina e água, peso 500 gramas, apresentação FATIADO, Unidade De Fornecimento: pacote de 500 gramas	R\$ 6,69	R\$ 2.408,40
185	600	saco	POLVILHO DOCE, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, Unidade De Fornecimento: saco com 1 quilograma	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
186	60	saco	POLVILHO AZEDO, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, Unidade De Fornecimento: saco com 1 quilograma	R\$ 4,99	R\$ 299,40
187	12	CX	BOMBOM, material chocolate, tipo com recheio, sabor diversos sabores e coberturas, Unidade De Fornecimento: caixa com 01 quilograma	R\$ 21,67	R\$ 260,04
188	12	saco	FARINHA DE ROSCA, material pão de trigo, aplicação culinária em geral, Unidade De Fornecimento: saco com 1 quilograma	R\$ 5,49	R\$ 65,88
189	12	lata	DOCE MASSA, sabor GOIABADA CASCÃO, aplicação sobremesa, lata com 600 gramas	R\$ 5,68	R\$ 68,16
190	360	KG	PÃO, tipo CACHORRO-QUENTE, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50 gramas	R\$ 14,49	R\$ 5.216,40
SUBTOTAL DO GRUPO 10					R\$ 21.930,60



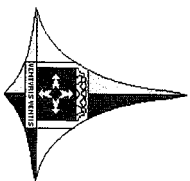
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

GRUPO 11					
ITEM	QUANT ANUAL	UNID	Especificação	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
191	120	peça	FRUTA IN NATURA, tipo ABACAXI, espécie PÉROLA, Unidade De Fornecimento: peça com no mínimo 1,5 kg	R\$ 1,68	R\$ 201,60
192	72	KG	FRUTA IN NATURA, tipo ABACATE, espécie MANTEIGA	R\$ 2,41	R\$ 173,52
193	24	KG	FRUTA IN NATURA, tipo AMEIXA, espécie IMPORTADA	R\$ 6,04	R\$ 144,96
194	120	KG	FRUTA IN NATURA, tipo BANANA, espécie PRATA	R\$ 2,05	R\$ 246,00
195	96	KG	FRUTA IN NATURA, tipo BANANA, espécie MAÇÃ	R\$ 3,38	R\$ 324,48
196	120	KG	FRUTA IN NATURA, tipo BANANA, espécie da TERRA	R\$ 3,62	R\$ 434,40
197	24	KG	CASTANHA para alimentação, origem CAJÚ, tipo torrada sem sal	R\$ 33,33	R\$ 799,92
198	96	KG	FRUTA IN NATURA, Tipo GOIABA, espécie VERMELHA,	R\$ 2,41	R\$ 231,36
199	12	KG	FRUTA IN NATURA, tipo COCO SECO	R\$ 5,87	R\$ 70,44
200	12	KG	FRUTA IN NATURA, tipo KIWI	R\$ 8,46	R\$ 101,52
201	360	KG	FRUTA IN NATURA, tipo LARANJA, espécie PERA	R\$ 1,20	R\$ 432,00
202	72	KG	FRUTA IN NATURA, tipo LIMÃO, espécie TAITI	R\$ 1,81	R\$ 130,32



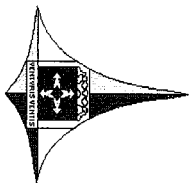
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

203	180	KG	FRUTA IN NATURA, tipo MAÇÃ, espécie RED	R\$ 4,83	R\$ 869,40
204	180	KG	FRUTA IN NATURA, tipo MAMÃO, espécie FORMOSA	R\$ 2,17	R\$ 390,60
205	180	KG	FRUTA IN NATURA, tipo MELANCIA, espécie redonda, aplicação alimentar	R\$ 1,20	R\$ 216,00
206	180	KG	FRUTA IN NATURA, tipo MELÃO, espécie AMARELO, aplicação alimentar	R\$ 2,41	R\$ 433,80
207	48	KG	FRUTA IN NATURA, tipo PERA, espécie WILLIAMS	R\$ 6,97	R\$ 334,56
208	12	KG	FRUTA IN NATURA, tipo CARAMBOLA	R\$ 7,98	R\$ 95,76
209	60	KG	FRUTA IN NATURA, tipo PÊSSEGO, espécie nacional	R\$ 9,00	R\$ 540,00
210	48	KG	FRUTA IN NATURA, tipo UVA, espécie ITÁLIA,	R\$ 9,67	R\$ 464,16
211	12	pacote	DOCE FRUTA, tipo seca - sem açúcar, tipo fruta AMEIXA, Unidade De Fornecimento: pacote com 500 gramas	R\$ 11,00	R\$ 132,00
212	24	KG	FRUTA IN NATURA, tipo UVA, espécie RUBI	R\$ 9,66	R\$ 231,84
213	24	KG	CASTANHA PARA ALIMENTACAO, Tipo: castanha do Pará	R\$ 54,44	R\$ 1.306,56
214	12	KG	FRUTA IN NATURA, tipo MAÇÃ, espécie VERDE	R\$ 7,25	R\$ 87,00
215	72	KG	FRUTA IN NATURA, tipo MORANGO, espécie comum, características adicionais classificação: A	R\$ 12,09	R\$ 870,48
216	12	KG	FRUTA, NOZ, sem casca nome noz	R\$ 60,49	R\$ 725,88



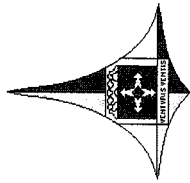
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

217	12	KG	FRUTA IN NATURA, tipo PINHA, espécie comum	R\$ 11,00	R\$ 132,00
218	12	KG	UVA PASSA, ingredientes uva, tipo seca (passa), características adicionais sem caroço	R\$ 9,67	R\$ 116,04
219	60	KG	LEGUME IN NATURA, tipo ABÓBORA, espécie JAPONESA	R\$ 1,81	R\$ 108,60
220	12	KG	LEGUME IN NATURA, tipo ABÓBORA, espécie MORANGA	R\$ 1,81	R\$ 21,72
221	24	KG	LEGUME IN NATURA, tipo BATATA BAROA, espécie comum	R\$ 8,00	R\$ 192,00
222	60	KG	LEGUME IN NATURA, tipo BATATA DOCE, espécie rosada	R\$ 1,81	R\$ 108,60
223	180	KG	LEGUME IN NATURA, tipo BATATA INGLESA, características adicionais: extra, 1º qualidade	R\$ 1,81	R\$ 325,80
224	36	KG	LEGUME IN NATURA, tipo BETERRABA, características adicionais: extra	R\$ 2,05	R\$ 73,80
225	24	KG	LEGUME IN NATURA, tipo CARÁ, espécie comum	R\$ 3,62	R\$ 86,88
226	240	KG	LEGUME IN NATURA, tipo CEBOLA, uso culinário, tipo amarela	R\$ 2,05	R\$ 492,00
227	12	KG	LEGUME IN NATURA, tipo ERVILHA TORTA	R\$ 13,30	R\$ 159,60
228	12	KG	LEGUME IN NATURA, tipo COGUMELO	R\$ 19,00	R\$ 228,00
229	12	KG	VERDURA IN NATURA, tipo ASPARGO, espécie comum	R\$ 24,19	R\$ 290,28
230	12	KG	LEGUME IN NATURA, tipo ABOBRINHA, espécie comum	R\$ 4,95	R\$ 59,40
231	120	KG	LEGUME IN NATURA, tipo CENOURA, espécie comum	R\$ 1,44	R\$ 172,80
232	96	KG	LEGUME IN NATURA, tipo CHUCHU, espécie verde, características	R\$ 1,81	R\$ 173,76



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

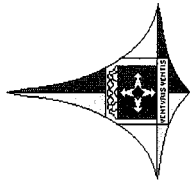
			adicionais: comum		
233	36	KG	LEGUME IN NATURA, tipo ERVILHA, espécie verde	R\$ 13,00	R\$ 468,00
234	24	KG	LEGUME IN NATURA, tipo JILÓ	R\$ 6,00	R\$ 144,00
235	12	KG	LEGUME IN NATURA, tipo MAXIXE, espécie comum	R\$ 5,99	R\$ 71,88
236	36	KG	MILHO VERDE IN - NATURA, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais: inteiro e sem fungos	R\$ 6,00	R\$ 216,00
237	12	KG	VERDURA IN NATURA, tipo NABO, espécie comum	R\$ 5,99	R\$ 71,88
238	24	KG	LEGUME IN NATURA, tipo PIMENTÃO, espécie AMARELO	R\$ 7,99	R\$ 191,76
239	36	KG	LEGUME IN NATURA, tipo PIMENTÃO, espécie VERDE	R\$ 7,00	R\$ 252,00
240	24	KG	LEGUME IN NATURA, tipo PIMENTÃO, espécie VERMELHO	R\$ 15,89	R\$ 381,36
241	24	KG	LEGUME IN NATURA, tipo QUIABO, espécie liso	R\$ 5,97	R\$ 143,28
242	12	KG	VERDURA IN NATURA, tipo RABANETE,	R\$ 6,00	R\$ 72,00
243	12	KG	VERDURA IN NATURA, tipo repolho ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral	R\$ 3,99	R\$ 47,88
244	48	KG	VERDURA IN NATURA, tipo repolho VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral	R\$ 2,99	R\$ 143,52
245	36	KG	LEGUME IN NATURA, tipo TOMATE, espécie CAQUI	R\$ 11,00	R\$ 396,00
246	60	KG	LEGUME IN NATURA, tipo TOMATE, espécie CEREJA	R\$ 9,63	R\$ 577,80



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

247	120	KG	LEGUME IN NATURA, tipo TOMATE, espécie ITALIANO	R\$ 7,00	R\$ 840,00
248	24	KG	LEGUME IN NATURA, tipo VAGEM, espécie manteiga	R\$ 6,43	R\$ 154,32
249	36	KG	LEGUME IN NATURA, tipo BERINJELA, espécie comum	R\$ 5,99	R\$ 215,64
250	36	KG	FRUTA IN NATURA, tipo MARACUJÁ, espécie DOCE	R\$ 7,00	R\$ 252,00
251	180	KG	FRUTA IN NATURA, tipo MARACUJÁ, espécie AZEDO	R\$ 7,30	R\$ 1.314,00
252	12	KG	VERDURA IN NATURA, tipo ACELGA, espécie comum	R\$ 3,99	R\$ 47,88
253	24	KG	VERDURA IN NATURA, tipo AGRIÃO, espécie comum	R\$ 6,16	R\$ 147,84
254	240	KG	VERDURA IN NATURA, tipo ALFACE, espécie AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA	R\$ 5,13	R\$ 1.231,20
255	48	KG	VERDURA IN NATURA, tipo ALFACE, espécie ROXA extra, aplicação culinária em geral	R\$ 4,32	R\$ 207,36
256	120	KG	VERDURA IN NATURA, tipo BRÓCOLIS, espécie COMUM/JAPONÊS	R\$ 6,66	R\$ 799,20
257	48	KG	VERDURA IN NATURA, tipo COUVE, espécie COMUM	R\$ 5,86	R\$ 281,28
258	72	KG	VERDURA IN NATURA, tipo ALHO PORÓ, espécie comum	R\$ 12,33	R\$ 887,76
259	12	KG	VERDURA IN NATURA, tipo ESPINAFRE, espécie comum	R\$ 5,50	R\$ 66,00
260	12	KG	VERDURA IN NATURA, tipo COUVE DE BRUXELAS	R\$ 12,00	R\$ 144,00
261	24	KG	VERDURA IN NATURA, tipo MANJERICÃO, espécie comum	R\$ 8,32	R\$ 199,68
262	24	KG	VERDURA IN NATURA, tipo HORTELÃ, espécie comum	R\$ 6,85	R\$ 164,40



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

263	24	KG	VERDURA IN NATURA, tipo MOSTARDA, espécie comum	R\$ 7,10	R\$ 170,40
264	36	KG	LEGUME IN NATURA, tipo PEPINO, espécie comum	R\$ 3,99	R\$ 143,64
265	36	KG	LEGUME IN NATURA, tipo PEPINO, espécie JAPONES	R\$ 6,00	R\$ 216,00
266	48	KG	VERDURA IN NATURA, tipo RÚCULA, espécie comum	R\$ 5,75	R\$ 276,00
267	12	KG	BROTO DE FEIJAO IN - NATURA, nome broto de feijão in - natura	R\$ 16,53	R\$ 198,36
268	36	KG	VERDURA IN NATURA, tipo COUVE-FLORES, espécie comum	R\$ 9,25	R\$ 333,00
269	24	KG	VERDURA IN NATURA, tipo SALSÃO, espécie branco/verde	R\$ 7,00	R\$ 168,00
270	48	KG	FRUTA IN NATURA, tipo MANGA, espécie TOMMY ATKIN	R\$ 6,00	R\$ 288,00
271	36	KG	VERDURA IN NATURA, tipo CEBOLINHA, espécie comum	R\$ 5,78	R\$ 208,08
272	36	KG	VERDURA IN NATURA, tipo COENTRO, espécie comum	R\$ 4,83	R\$ 173,88
273	48	KG	VERDURA IN NATURA, tipo SALSA, espécie comum	R\$ 5,00	R\$ 240,00
274	48	KG	FRUTA IN NATURA, tipo UVA, espécie UVA THOMPSON	R\$ 13,04	R\$ 625,92
275	96	KG	LEGUME IN NATURA, tipo MANDIOCA, espécie comum	R\$ 1,99	R\$ 191,04
SUBTOTAL DO GRUPO 11					R\$ 26.092,08
VALOR TOTAL DO CONTRATO nº 14/2018 – Casa Civil					R\$ 126.318,24

[Handwritten signature]

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO 26/2018

Processo: 001-001.692/2015. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação para atendimento das demandas da Ouvidoria e do Serviço de Atendimento ao Cidadão, instalado em servidor da CLDF, que contemple sistema aplicativo licenciado, serviços técnicos de implantação, treinamento, garantia e suporte técnico. Valor estimado: R\$ 113.908,33. Data/hora da Sessão Pública: 14/06/2018, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço por grupo. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Lei de Acesso à Informação. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018
ROBERTA BRITO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 13/2018-CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00004684/2017-08. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 20/2018-SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 5447671), da Proposta de Preços (SEI-GDF nºs 6181783 e 8081396) e do Termo de Referência nº 2 (SEI-GDF 5180950). OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, referente aos grupos 1, 3 e 9, para a Residência Oficial de Águas Claras. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9700; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00287, de 4/4/2018, sob o evento nº 400091. DO VALOR: R\$ 95.113,56 (noventa e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/5/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado, e Cel. QOPM - MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe. Pela CONTRATADA: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 14/2018-CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00004684/2017-08. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS-ME. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 20/2018-SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 5447671), da Proposta de Preços (SEI-GDF nºs 6181898 e 8081513), do Termo de Referência nº 2 (SEI-GDF nº 5180950). OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, referente aos grupos 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11, para a Residência Oficial de Águas Claras. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9700; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00291, de 4/4/2018, sob o evento nº 400091. DO VALOR: R\$ 126.318,24 (cento e vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/5/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado, e Cel. QOPM - MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe. Pela CONTRATADA: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0083/2018
A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) nº 0083/2018, visando ao registro de preços para a prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas), relativo ao grupo 39.01. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, dis-

poníveis nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdf-net.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação e nutrição, para gestão de Restaurante Popular, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Abertura das Propostas: 13/06/2018, às 09h30min. Valor total anual estimado: R\$ 93.736.660,00. Processo SEI nº 0431-000391/2017. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de peças de uniforme completo (camisetas, camisas gola polo e jaqueta operacional tipo casaco com capuz), para utilização em ações de fiscalização desenvolvidas pela Superintendência de Auditoria, Fiscalização e Controle Ambiental - SUFAM, de competência do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Valor total estimado: R\$ 22.865,40. Elementos de Despesa: 33.90.30. Abertura das Propostas: Dia 13/06/2018, às 09h30min. Processo nº 00391.00020320/2017-40. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313-8497.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais de consumo: Material Educativo e Esportivo, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 2.629.174,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos. Abertura das propostas: 14/06/2018 às 09h30min. Processo nº: 00410.00020426/2017-13. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8497.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕESRESULTADO DE JULGAMENTO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAP/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa MULTI WORKS SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 04.896.000/0001-72, sagrou-se vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 311.998,93. Comunica ainda, que foi rejeitada a intenção de recurso da empresa Lorenzo Lacerda Capelli, baseado na Decisão nº 2.678/2014 - TCDF e Acórdãos 1.148/2014, 1.168/2016 e 490/2017 - TCU, por não atender os pressupostos da "Motivação" (não apontou o dispositivo ou normas do edital que teriam sido violados, ou seja, desprovida de motivo plausível), da "Sucumbência" (não condiz a uma efetiva alteração na situação da empresa), da "legitimidade" (não é parte sucumbente) e do "interesse" (não possui condão de proporcionar vantagem à empresa). Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo SEI nº: 040-00053834/2018-14

Brasília/DF, 29 de maio de 2018
EDSON DE SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do grupo 01 do pregão supracitado, informando que a empresa Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda, CNPJ nº 01.475.599/0002-63 sagrou-se vencedora do Grupo 1 com o valor total de R\$ 200.000,00. Os itens 1 e 2 estão sobrestados com recursos. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo-SEI nº 128.000654/2017.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO